



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

Ata nº02 de 2023 – COMDE

Reunião Ordinária de 07/03/2023

Os conselheiros do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, reuniram-se de forma presencial no Auditório da Casa dos Conselhos, às 8h47 do dia 07 de março de dois mil e vinte e três, em reunião ordinária para discutir e deliberar sobre a pauta apresentada. Estiveram presentes dez conselheiros, dez convidados e a interprete de Libras Coordenadora Terezinha Aparecida da Silva e a Coordenadora Patrícia Medeiros. Justificaram a ausência oito conselheiros. O Presidente Vanderlei cumprimentou a todos e passou a palavra a Vice Presidente Francielle que fez a leitura da convocação, passando para a aprovação da pauta. Item **1 – Aprovação da Pauta** – Francielle realiza a leitura e coloca a pauta para aprovação. Sem manifestações, pauta aprovada. Item **2 – Discussão e providências em relação ao Projeto de Lei em tramitação na Câmara de Vereadores de Joinville, que define o Sistema de Mobilidade Urbana de Joinville e dá outras providências.** A Vice Presidente Francielle realiza a leitura das seguintes colocações: “ O Conselheiros que estavam no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDE) participaram de um processo histórico de luta e conquista para alterar os documentos em 2003, 2007 e 2015. Por meio de discussões e propostas conseguiram que as isenções beneficiariam pessoas com deficiência com renda familiar de até cinco salários mínimos, com laudo médico realizado por instituição pública ou privada, conforme Decreto nº9.561, de 14 de abril de 2000: que Cria o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro para Portadores de Deficiência Física e com Mobilidade Reduzida; e a Lei nº4288/00 (Regulamento aprovado pelo Decreto nº9933/2001) que Isenta do pagamento da tarifa de ônibus convencional, no serviço regular de transporte coletivo do município de Joinville e dá outras providências. Nos Projetos de Lei, mensagem 1 e 2 encaminhados em 8 de fevereiro de 2023, que tratam do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana encontramos mudanças com impactos sociais significativos para as famílias e pessoas com deficiência. Pontuamos que na mensagem 1, quando o sistema municipal de mobilidade urbana apresenta o Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros e o Transporte Privado Coletivo em suas modalidades, em nenhum momento é possível visualizar a garantia e prioridade no atendimento a pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência apresenta sérias dificuldades para se deslocar em veículos, serviços de táxi e Uber. Na mensagem 2, percebemos prejuízo da garantia de direitos da pessoa com deficiência em seu capítulo V – Das gratuidades e descontos tarifários e seus controles. No artigo 8º a definição de Pessoa com Deficiência (PCD) a ser utilizada deverá ser o artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão, sem o olhar de classificação. “VIII – Pessoa com deficiência: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Quanto a isenção, atualmente é beneficiada em Joinville, pessoas com deficiência, provenientes de famílias com renda inferior a cinco salários mínimos. Gostaríamos de buscar a gratuidade total como em Florianópolis e Blumenau, ou fazer como Jaraguá do Sul, em que é verificado o rendimento próprio igual ou inferior a 3(três) salários da pessoa com deficiência, numa perspectiva de independência e fortalecimento da individualidade. O COMDE faz essa reflexão e quer participar da discussão deste Projeto de Lei.” Partindo destas considerações, os Conselheiros(as) Valquíria, Estela, Átila e Amanda, pontuaram os impactos sociais que esse projeto irá causar nas famílias, as dificuldades que serão geradas em relação aos procedimentos de saúde e o entendimento de que o sistema de mobilidade urbana não é apenas a questão do transporte público. Destacando o custo financeiro e a invisibilidade do Transporte Eficiente dentro do Sistema de Mobilidade. O Sr. José Carlos dos Santos, assessor do Vereador Nado, informou que irão protocolar uma emenda ao projeto junto a Comissão de Legislação. O Vereador Henrique Deckmann apresentou a necessidade de análise das propostas, do debate e os desafios existentes em relação a esse assunto, como a licitação do transporte público coletivo. A Secretaria Fabiana Ramos da Cruz Cardozo pontuou a importância da proteção social, do trabalho realizado junto aos CRAS para agendamento e agilização do Cadastro Único e o escalonamento dos valores do Restaurante Popular. Ações da Secretaria que visam beneficiar as famílias que

mais precisam, sendo que a pessoa com deficiência e os idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) são um dos públicos prioritários da Assistência Social. Destacou a importância do processo educativo e que podemos contar com seu apoio na discussão. A Coordenadora Patrícia Medeiros, defendeu a autonomia e liberdade da pessoa com deficiência e a obrigação de mudarmos a visão em vigência de capacitismo. O Sr. Nelson Farias, que já foi Conselheiro e presidiu o COMDE, relatou a importância do transporte eficiente e as dificuldades existentes em relação aos horários de agendamento e deslocamento para as atividades e terapias. O Presidente Vanderlei agradeceu a presença da Secretária Fabiana, ao Vereador Henrique e sua assessora Miriam Mora, os assessores André Ramos do Vereador Brandel Junior, José Carlos dos Santos do Vereador Nado, Elpídio Zimmermann do Vereador Adilson Girardi e o Sr. Ronaldo Espindula assessor parlamentar do Deputado Estadual Fernando Krelling. Na continuidade os Conselheiros Átila, Indyanara e Estela defenderam a importância de um plano de acessibilidade e de comunicação para obtermos melhorias no Transporte Eficiente, equidade e um sistema de fato acessível. O Conselheiro Luiz pontuou as condições de urbanismo e as regularizações necessárias. Os Conselheiros do COMDE aprovaram o encaminhamento de ofício com o posicionamento do Conselho para a Câmara de Vereadores de Joinville. O Sr. Elpídio apresentou o Sr. Anderson que divulgou um jogo entre policiais no dia 15/04/2023, para beneficiar organizações da sociedade civil.

Item 3- Relato do Presidente do COMDE de sua participação nas reuniões com a SESPORTE, AJIDEVI, SEGOV e APJ. O Presidente Vanderlei relatou sua participação em reuniões referentes ao Bolsa Atleta, onde algumas bolsas foram indeferidas para atletas que tiveram dificuldades na prestação de contas e no processo de inscrição do edital. Ocorrerá a reabertura do edital para contemplar pessoas que participam das atividades de paradesporto com a bolsa atleta. Comentou sua participação, junto com as Conselheiras Gisseli e Michele, na abertura da Campanha de Vaga Especial e divulgação junto aos meios de comunicação da colocação de totens para a conscientização do respeito as vagas preferências para pessoas com deficiência e pessoa idosa. Ação proposta em 2022 pelo COMDE e COMDI. Enfatizou a importância do Conselhos nas ações de mobilização, citando os avanços obtidos junto a colocação do piso podotátil de forma centralizada nas calçadas. **Item 4- Relato dos Grupos de Trabalho: GT 1 – Engenharia, Arquitetura, Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade:** relato da reunião do dia 27/02/2023. O Sr. Luiz relatou que em relação ao Acesso do Terminal Sul, iremos solicitar nova reunião com a SEGOV, para obter esclarecimentos dos órgãos públicos responsáveis. Orientamos que a AJIDEVI encaminhe ofício para a Engespasa Ambiental e Ouvidoria para a limpeza e manutenção do caminho de acesso ao terminal e um ofício a segurança pública para instalação de câmera de segurança no trajeto. Caso não sejam atendidos podemos, depois com as negativas, fazermos a mediação necessária para a garantia dos serviços. Foi divulgado que em 08/03, será feito uma caminhada com a comunidade para mobilização e orientação dos moradores em relação aos apitos na região da AJIDEVI, que serão usados como estratégia de segurança. **GT 2 – Educação e Saúde: relato da reunião do dia 28/02/2023.** Os integrantes do grupo de trabalho relataram que verificaram as respostas ao ofício 058/2022 e ao ofício 02/2023-COMDE, obtendo dados de atendimento do CEPAT, NAIPE, APISCAE, IPZ-Residência Inclusiva, AMA, CEPE, e Instituto Dona Ana(IRPH). Aguardam informações da APAE e de outras Instituições que ainda não encaminharam as informações. **GT 3 – Assistência Social, Empregabilidade e Direitos Humanos:** relato da reunião do dia 24/02/2023. A Conselheira Estela confirmou a realização de duas reuniões que fundamentaram o documento lido no início desta reunião referente ao Sistema de Mobilidade Urbana. **GT 4 - Legislação:** A conselheira Francielle relatou que a reunião de estudo de atualização da Lei do Conselho teve avanços e que novas datas foram agendadas para a conclusão dos trabalhos. **Item 5 – Processo de Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Foi informado aos Conselheiros que o CONADE retomou suas reuniões e que planejam realizar o processo conferencial em 2023.** **6- Palavra livre dos Conselheiros:** Foi confirmado a participação dos conselheiros Átila Rohleder Junior e Francielle Deluca Rosa, bem como da Coordenadora de Acessibilidade Patrícia Medeiros, no Seminário Estadual Autismo nos diferentes contextos da vida, que será promovido de 15 a 16 de março de 2023, em Treze Tílias pela FECAM. O Presidente Vanderlei finaliza a reunião, desejando um excelente dia e agradecendo a presença de todos. A ata foi redigida pela secretária do COMDE, Rafaela Breneisen e assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente Vanderlei Pedro Quintino.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016574465** e o código CRC **771CF84C**.